



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.

2. ÓRGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Saúde

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Angela Regina Garcia Canepa

4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, que diz que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Portaria GM/MS 399, de fevereiro de 2006 que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, compromisso entre os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) em torno das prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população; e Estabelece diretrizes para a gestão do sistema nos aspectos da Descentralização; Regionalização; Financiamento;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Planejamento; Programação Pactuada e Integrada - PPI; Regulação; Participação e Controle Social; Gestão do trabalho e Educação na Saúde;

Considerando que a Assistência Farmacêutica tem por atribuição selecionar medicamentos capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população que necessita de terapia medicamentosa, e promover uso seguro e com custos racionais;

Considerando que esta secretaria tem por atribuição comprar os medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), relação esta que é pactuada entre a Comissão de Assistência Farmacêutica do município, Gestão Municipal e Conselho Municipal de Saúde, para abastecimento de todas as unidades gerenciadas pela Secretaria de Saúde de Planalto – PR;

Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção dos referidos estoques;

Considerando a necessidade de se formar estoques dos materiais médicos necessários para as atividades diárias da secretaria, bem como garantir o fornecimento futuro dos materiais evitando desabastecimentos;

Considerando a criação do CAPS municipal, haverá a demanda de alguns medicamentos que até então não eram fornecidos pelo município, e que passarão a fazer parte do elenco complementar do município, havendo assim a necessidade de criação de estoques destes medicamentos;

Considerando que nos processos licitatórios anteriores alguns itens ficaram desertos gerando desabastecimento dos mesmos.

Sendo assim, o Município de Planalto - PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde **DECIDE** pela abertura de licitação para contratação de empresas para aquisição dos medicamentos e materiais médico hospitalares, conforme relação constante do item 05 do presente instrumento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

5. DA MODALIDADE: A presente aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.1 Conforme Art. 28. Da Lei 14.133/21 São modalidades de licitação:

I - pregão;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

5.2 Na mesma Lei, art. 6º, inciso XLI o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. O escopo desta contratação não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei 14.133/2021.

5.3 A escolha pela modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA justifica-se na possibilidade de efetuar um alinhamento mais aprimorado entre a demanda e o fornecimento do objeto ao longo do período de validade da Ata de Registro de Preços.

5.4 A contratação será subdividida em ITENS e o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, conferindo aos licitantes a prerrogativa de participar em tantos itens quantos lhes interessarem.

6. DOS PRODUTOS

ITEM	CATMAT	UNID	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	267505	CP	Ácido valpróico cp 500mg	20.000	R\$0,535	R\$10.700,00
2	270893	COMP	Carbonado de cálcio + vitamina D3 600mg/400UI	45000	R\$0,14	R\$6.300,00
3	270495	BISN	Colagenase + cloranfenicol, 0,6UI /1% pomada 30g	500	R\$11,574	R\$5.787,00
4	272334	AMP	Dimenidrinato associado com cloridrato de piridoxina 50mg/50mg, solução injetável	300	R\$2,8545	R\$856,35
5	268252	AMP	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável ampola 2ml	1000	R\$0,8681	R\$868,10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

6	272796	AMP	Heparina sódica 5.000UI/ml. Solução injetável EV ou SC. Frasco-ampola com 5ml	20	R\$14,5385	R\$290,77
7	269843	FR	Lidocaína injetável 2%, sem vasoconstritor, frasco-ampola 20ml	100	R\$5,4413	R\$544,13
8	272320	CP	Metilfenidato cp 10mg	35.000	R\$0,5058	R\$17.703,00
9	267310	AMP	Metoclopramida 5mg/ml solução injetável ampola 2ml	900	R\$0,6407	R\$576,63
10	273266	CP	Naltrexona 50mg	18.000	R\$4,2836	R\$77.104,8
11	273952	CÁPS	Progesterona cápsula oral/vaginal 200mg	2000	R\$2,9298	R\$5.859,60
12	269571	FR	Proximetacaína, cloridrato 5mg/ml solução oftálmica 5ml	20	R\$9,5219	R\$190,438
13	272831	CP	Quetiapina 25mg	30.000	R\$0,217	R\$6.510,00
14	272832	CP	Quetiapina 100mg	5.000	R\$0,4716	R\$2.358,00
15	268149	CP	Risperidona cp 2mg	6.000	R\$0,1254	R\$752,40
16	284106	FR	Risperidona 1mg/ml frasco 30ml	150	R\$11,2843	R\$1.692,645
17	268390	SACHE	Sais para reidratação oral (cloreto de sódio, cloreto de potássio, citrato de sódio e glicose) envelope 27,9g	2000	R\$R\$0,94	R\$1.880,00
18	268236	BOLS/FR	Soro fisiológico (cloreto de sódio) 0,9%, sistema fechado, 250 ml	1000	R\$4,1219	R\$4.121,90
19	268236	BOLS/FR	Soro fisiológico (cloreto de sódio) 0,9%, sistema fechado, 500 ml	2000	R\$5,6122	R\$11.224,40
20	268236	BOLS/FR	Soro fisiológico (cloreto de sódio) 0,9%, sistema fechado, 1000 ml	300	R\$7,9208	R\$2.376,24
21	363088	AMP	Vitaminas do complexo B - B1, B2, B5, B6 e B3 solução injetável 2ml	1500	R\$1,3044	R\$1.956,60
22	313866	UNID	Braçadeira completa com manguito, em nylon, lavável, fecho em velcro, tamanho adulto	8	R\$35,646	R\$285,168
23	481521	ROLO	Cadarço sarjado (fixador) para canula endotraqueal, em rolo, 100% algodão, cerca de 10mm/10m	10	R\$7,960	R\$79,60
24	281420	UNID	Cateter/Sonda oxigenoterapia plástico atóxico flexível ponta arredonda tipo óculos descartável e estéril embalado individualmente - uso adulto	240	R\$1,0301	R\$247,224



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

25	485090	ROLO	Cobertura/Atadura de Rayon 7,5cm/5metros, para uso em feridas, composta por malha a base de celulose com petrolato, estéril, em rolo	400	R\$5,200	R\$2.080,00
26	437902	UNID	Conjunto/Kit para administração de oxigênio contendo: 1 frasco umidificador de 250ml com inserto de latão e conexão borboleta, 1 extensão de PVC com 2 metros de comprimento e 1 máscara de PVC	15	R\$39,2105	R\$588,1575
27	600697	UNID	Curativo/cobertura para feridas tipo hidrofibra (CMC). Placa a base de celulose contendo prata. Dimensão: Cerca de 10 X 10 cm	100	R\$ 43,04	R\$4.304,00
28	343298	FR	Hipoclorito de sódio líquido amarelo esverdeado teor mínimo de 10% de cloro ativo concentrado, frasco 5 litro	20	R\$33,252	R\$665,04
29	386857	UNID	Lenço antisséptico com álcool 70% (álcool em sachê)	20.000	R\$0,093	R\$1.860,00
30	281657	FR	Loção oleosa cicatrizante a base de vitaminas A e E e ácidos graxos indicada para uso em feridas crônicas. Frasco 200ml	60	R\$10,92	R\$655,20
31	269945	PAR	Luva cirúrgica látex natural TAMANHO 6 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível	120	R\$1,900	R\$228,00
32	313654	CX	Luva para procedimento não cirúrgico - uso hospitalar - nitrílica , tamanho PEQUENA sem pó, caixa com 100 com registro na ANVISA	50	R\$32,00	R\$1.600,00
33	269891	CX/199	Luva para procedimento não cirúrgico - uso hospitalar - látex natural íntegro e uniforme tamanho EXTRAPEQUENA lubrificada com pó bioabsorvível caixa com 100 com registro na ANVISA	600	R\$27,77	R\$16.662,00
34	269894	CX/199	Luva para procedimento não cirúrgico - uso hospitalar - látex natural íntegro e uniforme tamanho PEQUENA lubrificada com pó bioabsorvível caixa com 100 com registro na ANVISA	600	R\$25,4233	R\$15.253,98



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

35	269893	CX/199	Luva para procedimento não cirúrgico - uso hospitalar - látex natural íntegro e uniforme tamanho MÉDIO lubrificada com pó bioabsorvível caixa com 100 com registro na ANVISA	600	R\$27,8567	R\$16.714,02
36	269892	CX/199	Luva para procedimento não cirúrgico - uso hospitalar - látex natural íntegro e uniforme tamanho GRANDE lubrificada com pó bioabsorvível caixa com 100 com registro na ANVISA	100	R\$29,30	R\$2.930,00
37	439657	UNID/141	Seringa 1ml para aplicação de insulina, com agulha 26G 13/4,5 mm	800	R\$0,2045	R\$163,60
38	607462	UNID/142	Seringa 0,5ml para aplicação de insulina, com agulha 30G 5/16mm	4000	R\$0,294	R\$1.176,00
39	435898	UNID/141	Sonda trato digestivo, graduada, ponta distal fechada, com orifícios laterais, com fio guia, peso metálico, radiopaca, descartável, aplicação nasoenteral, calibre 6 , pediátrica, 60 cm de comprimento	8	R\$10,800	R\$86,40
40	428480	UNID/140	Tubo hospitalar em silicone, formato circular, liso, usado para fornecimento de ar comprimido, Nº 202 . Pacote com 15 metros	2	R\$150,05	R\$300,10
41	281424	FR/140	Umidificador em polipropileno com inserto de latão 250 ml, boca larga identificação padrão ABNT para oxigenoterapia, com conexão borboleta	25	R\$14,55	R\$363,75

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

7. CONDIÇÕES DOS OBJETOS

7.1. Os comprimidos, cápsulas, frascos, ampolas, tubos e demais materiais deverão ser acondicionados em caixas (embalagens) contendo o nome do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

7.2. As embalagens, ampolas e frascos não poderão ter rasuras nos números de lotes e datas de validade, e os lacres dos medicamentos devem estar intactos;

7.3 Todos os objetos licitados deverão possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, visto a utilização em procedimentos médicos.

7.4 Quando os medicamentos forem fracionados, ou seja, não estiverem em sua embalagem secundária original, os mesmos devem ser acondicionados de forma a evitar quebras, vazamentos e desvios de qualidade;

7.5. Os materiais médicos estéreis deverão estar com as embalagens intactas a fim de evitar a contaminação dos mesmos

7.6 Os objetos devem ser acondicionados e transportados de forma segura, evitando perdas e transtornos no momento das entregas.

8 DA ENTREGA

8.1 O prazo de entrega dos objetos é de 10 dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra, que será enviada via e-mail para a empresa, conforme necessidade da secretaria de saúde;

8.2 Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) localizado na Rua Júlio Skrzypczak, 742 Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;

8.3 Os objetos serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;

9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

9.7. Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento dos medicamentos, por meio da verificação das especificações do edital e quantidades solicitadas, bem como a qualidade;

9.8. Devolver todo e qualquer medicamento ou material que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.

9.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

10.3 Todos os medicamentos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 10.4.1 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.8 Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;

10.9 Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;

10.10 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

10.11. Entregar os medicamentos em suas embalagens originais e em perfeitas condições;

10.12. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

10.13. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

10.14 A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

11. SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada.

12 CUSTO ESTIMADO

O custo estimado anual (global) da presente contratação é de **R\$225.895,24 (Duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação da compra através de pedido formal e consequente entrega dos itens;

O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com consulta de preços realizada no site do BPS (Banco de Preços em Saúde do SUS), banco de preços em licitações, cotações feitas com os fornecedores, valores pagos por outros municípios, e valores do CONSUD.

Planalto, 07 de junho de 2024.

Angela Regina Garcia Caneppa
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal